

PREFEITURA DE TIJUCAS Secretaria Municipal de Saúde

Edital de Convocação para as Eleições da Comissão de Ética de Enfermagem — Período 2023 / 2026

O Serviço de Enfermagem do Fundo Municipal de Saúde de Tijucas/SC, em conformidade com a Resolução Cofen Nº 593/2018 e a Decisão Coren-SC Nº 14/2020 de 15 de julho de 2020, por meio da Comissão Eleitoral, CONVOCA pelo presente edital todos os profissionais de Enfermagem interessados em participar da composição da Comissão de Ética de Enfermagem - CEE.

1. A CEE da/do Prefeitura Municipal de Tijucas/ Secretaria de Saúde será composta por 5 membros efetivos e 5 membros suplentes, incluindo enfermeiros e técnicos e/ou auxiliares de Enfermagem, de acordo com o número de votos recebido.

Os profissionais inscritos como candidatos e aptos ao Pleito são:

Número	Nome	Nível profissional
01	Denise Corrêa Silva	Enfermeiro
02	Paulo Nader	Enfermeiro
03	Amanda de Souza Vieira	Enfermeiro
04	Patricia Candida Estanislau	Técnico de enfermagem
05	Maria Célia Pontes Calado	Técnico de enfermagem
06	Francieli Virtuoso Silva	Técnico de enfermagem
07	Tatiane Freitas de Moraes	Técnico de enfermagem
08	Rita de Cassia Rodrigues Viana	Técnico de enfermagem
09	Katiane Lirio de Almeida	Técnico de enfermagem 1860
10	Claudiomara Fatima Sepp da Silva	Técnico de enfermagem
11	Maria Izabel Fagundes	Técnico de enfermagem
12	Patrícia Vargas Fernandes Caetano	Técnico de enfermagem
13	Tatiane Garcez Alves	Técnico de enfermagem

2. A eleição será realizada nos dias 15/02 (quarta-feira) e 16/02 (quinta-feira) de 2023, por meio de urnas distribuídas nas unidades de UBS Nova Descoberta das 07hrs às 13hrs com a Ana Cláudia, UBS



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE TIJUCAS Secretaria Municipal de Saúde

Areias das 07hrs às 16hrs com a Nayara e na Secretaria de Saúde com a Juliete das 07hrs às 16hrs. É opcional o local de votação.

- 3. Os profissionais deverão votar de acordo com sua respectiva categoria, ou seja, os Enfermeiros e Obstetrizes votarão nos candidatos do Grupo I, os Técnicos e Auxiliares de Enfermagem votarão nos candidatos do Grupo II. [Grupo I: enfermeiros e obstetrizes; Grupo II: técnicos e auxiliares de Enfermagem]
- 4. A eleição somente terá legitimidade se o número de votantes for no mínimo a metade mais um, por nível profissional (Grupo I e/ou II). Quando o número de votantes for inferior ou igual ao número de não votantes, deverá ocorrer um novo pleito no respectivo nível profissional.
- 5. A apuração dos votos será realizada pela Comissão Eleitoral, imediatamente após o encerramento do processo, na presença de observadores e interessados.
- 6. A votação é obrigatória. Caso não participe da votação, o profissional deverá entregar sua justificativa em até 05 dias.

Tijucas, 03 de janeiro de 2023

Nayara Castro Enformelia COREN 684.137

Nayara Castro do Nascimento Presidente da Comissão Eleitoral